



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## **PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 83/2022.**

Referido Parecer tem por escopo atender o despacho de fls. a emenda aditiva nº 01, de autoria da vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni que acrescenta um artigo ao PL nº 83/2022.

No humilde entendimento da Procuradoria Jurídica a propositura em tela possui condições de prosseguir.

No mais, reitera-se o parecer exarado às fls.

A propositura em questão deve ser submetida à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 25 de outubro de 2022.

**Luciana Aparecida dos Santos**

**Procuradora Jurídica**

**OAB/SP 244.712**

